

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.ª

Data

06-07-2022


ASSUNTO: Redação final do texto do Projeto de Resolução n.º 78/XIV/1.ª (PSD).

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que “Recomenda ao Governo a regulamentação urgente do Decreto – Lei n.º 14/2021, de 12 de fevereiro por forma a permitir a operacionalização da plataforma online e a submissão de requerimentos online de Vistos Gold para fins imobiliários nas Regiões Autónomas da Madeira, dos Açores e no interior”, com origem no Projeto de Resolução identificado em epígrafe, após ter sido cumprido o disposto no n.º 6 do artigo 128.º e no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Informa-se que, na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 6 de julho, foi fixada por unanimidade, na ausência do PAN e do L, a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da comunicação da DAPLEN de 21 de junho de 2022.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)

RESOLUÇÃO N.º /2022

Recomenda ao Governo a regulamentação urgente do Decreto-Lei n.º 14/2021, de 12 de fevereiro, que “Altera o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional”, permitindo a operacionalização da plataforma e da submissão *online* de requerimentos de Vistos Gold para fins imobiliários

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que proceda à regulamentação urgente do Decreto-Lei n.º 14/2021, de 12 de fevereiro, que “Altera o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional”, permitindo a operacionalização da plataforma e da submissão *online* de requerimentos de Vistos Gold para fins imobiliários nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e no interior do Continente.

Aprovada em 17 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)